



Federação Mineira de Automobilismo

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO MINEIRO - CTDM

Av. Olegário Maciel, 311 - sala 105 - Centro - Cep.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: (31) 3271.5840

TERCEIRO RALLYE UNIVERSITÁRIO JUIZ DE FORA **REGULAMENTO GERAL**

A Federação Mineira de Automobilismo fará realizar na região da cidade de Juiz de Fora, a prova aberta denominada **TERCEIRO RALLYE UNIVERSITÁRIO JUIZ DE FORA**, promovido pelo **Instituto Bruno Vianna**, seguindo o disposto no **Código Desportivo do Automobilismo** da **Confederação Brasileira de Automobilismo** e neste regulamento:

1. DISPOSITIVOS GERAIS.

1.1. O **Terceiro Rallye Universitário Juiz de Fora** terá por objetivo reunir competidores do meio universitário e desportistas em geral, para a disputa de uma prova de regularidade, com largada e chegada na cidade de Juiz de Fora.

1.2. Os participantes serão agrupados em duas categorias:

- **Universitário A:** concorrentes que utilizarem quaisquer equipamentos de medição que não seja o original do veículo inscrito;
- **Universitário B:** os outros concorrentes.

1.3. Será realizada uma etapa única, nos dias 16 e 17 de abril de 2005.

1.4. A prova deverá ter seu Regulamento Particular, em que deverão constar obrigatoriamente, os nomes do diretor da prova, do diretor de cronometragem, do comissário desportivo, das cidades pelas quais a prova passará, em ordem alfabética, o local e o horário da vistoria técnica, largada e chegada e os valores da inscrição e seguro.

2. VEICULOS ADMITIDOS.

2.1. Serão admitidos quaisquer tipos de veículo de passeio ou utilitário até no máximo dois toneladas de peso, e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

2.2. A preparação será livre.

2.3. Serão obrigatórios os seguintes equipamentos:

- extintor de incêndio com capacidade de pelo menos 1,0 Kg;
- triângulo refletor de segurança;
- cintos de segurança de no mínimo três pontos.

2.4. Não serão permitidos objetos soltos no interior do veículo.

3. CONCORRENTES E INSCRIÇÃO.

3.1. Poderão participar da competição, maiores de 18 anos. Menores de 18 anos, e maiores de 16 anos, poderão participar, desde que apresentem a autorização de seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório.

3.2. Cada veículo poderá ser ocupado por até quatro elementos, sendo esses, um piloto, maior de 18 anos e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e da Cédula Desportiva Nacional da CBA 2005 ou da Licença Temporária de Concorrente emitida pela FMA, na hipótese de nunca ter participado de uma prova da modalidade, um navegador com idade superior a 18 anos ou menor de 18 anos e maior de 16 anos que cumpra a exigência disposta no item 3.1, e outros dois acompanhantes (“zequinhas”) com idade mínima de 12 anos, desde que também autorizados formalmente por seus responsáveis legais. Para efeito de classificação na prova, somente pontuarão o piloto e o navegador.

3.3. Não será permitido o transporte de passageiros, nem momentaneamente, a não ser os “zequinhas”, e desde que devidamente identificados. A exceção será aberta para o caso de pessoas feridas, e com o objetivo único da prestação de socorro de urgência.

3.4. No ato da inscrição deverá ser preenchida a **Ficha de Inscrição** com os dados do veículo, do piloto, do navegador, e dos acompanhantes, e apresentados os seguintes documentos:

a) Cédula Desportiva específica de concorrente do Rallye Universitário (Piloto e Navegador) emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo ou Licença Temporária de Concorrente emitida pela FMA – Federação Mineira de Automobilismo, válida exclusivamente para esta prova, e desde que uma outra licença similar não tenha sido ainda emitida para o interessado.

b) C.N.H do piloto e do navegador (no caso deste também for pilotar).

c) Documentação do veículo; no caso do veículo não ser de propriedade de um de seus tripulantes, deverá ser apresentada também uma autorização escrita do proprietário do mesmo, com firma reconhecida em cartório.

3.5. Informações erradas ou omissões implicarão na exclusão ou na desclassificação sumária dos concorrentes e sanções desportivas que poderão vir a serem aplicadas concomitantemente.

3.6. Os concorrentes, ao assinarem a ficha de inscrição declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, bem como do Regulamento Particular da prova e seus eventuais adendos.

3.7. A comissão Organizadora da Prova se reserva o direito de recusar qualquer inscrição, desde que essa decisão seja comunicada ao concorrente em até 24 horas após o recebimento da Ficha de inscrição.

3.8. As inscrições deverão ser feitas de acordo com o definido no Regulamento Particular da prova.

3.9. As inscrições somente serão aceitas após ter a dupla concorrente apresentado toda a documentação e o respectivo recibo de pagamento da taxa de seguro.

4. IDENTIFICAÇÃO.

4.1. Todos os veículos participantes deverão ser identificados com números nas laterais, na parte dianteira e na parte traseira. Quando a organização da prova fornecer os adesivos com os números a utilização dos mesmos será obrigatória.

4.2. Nas portas dianteiras do veículo deverão estar identificados o piloto e o navegador, com o respectivo sanguíneo e fator RH.

5. DESENVOLVIMENTO DA PROVA.

5.1. A prova se desenvolverá por estradas pavimentadas e ou de terra em boa condição de tráfego, e será dividida em dois tipos de trechos:

- Neutralizados: trechos onde serão fornecidos tempos em horas e minutos, para que se cumpra uma determinada distância. Nesses trechos as velocidades médias nunca deverão ultrapassar 30 Km/h;
- Regularidades: trechos onde serão fornecidas médias em Km/h para serem cumpridas pelos concorrentes.

Esses trechos estarão descritos nas planilhas, livro de bordo, conforme o modelo abaixo:

01	N	0.000	Placa ZERAR HODÔMETRO	
40'				
		0.52	Retornar em sentido à Betânia – Centro	
		1.50	Entrar a direita na Av. Silva Lobo.	

- Coluna 1: 01 - Numero do trecho
N - Tipo do trecho (N – Neutralizado, R – Regularidade)
40' – Tempo ou Média do trecho;
- Coluna 2: Distâncias;
- Coluna 3: Descrição das referências;
- Coluna 4: Tulipas (desenhos).

5.2. Um minuto antes da sua hora de largada, o concorrente receberá a planilha (livro de bordo) com os trechos a serem percorridos e as médias a serem cumpridas. Será de responsabilidade do concorrente a conferência da planilha, no que se refere ao número e à ordem das páginas.

5.3. As distâncias informadas nas planilhas poderão ser:

- Básicas: quando escritas com duas casas decimais. As referências físicas indicadas pelas distancias básicas poderão ocorrer no intervalo da distância informada a até 200 metros à frente, sendo sempre a primeira que ocorrer.
- Exatas: quando escritas com três casas decimais. As referências físicas indicadas estarão exatamente no ponto e servirão para correção dos erros de medições (aferição).

5.4. Todas as referências descritas na planilha sempre estarão do lado direito do eixo da estrada, de maneira bem detalhada, e a uma distância máxima de 20 metros desse eixo, exceto no caso de especificações em contrário no texto da planilha.

5.5. As referências deverão ser aferidas no meio na porta dianteira direita do veículo.

5.6. As distâncias serão sempre acumuladas com referência ao início da prova, e poderão, a critério do organizador, ter reinício de medição após trechos neutralizados.

5.7. O início de um trecho coincidirá sempre o final do trecho anterior, com exceção do primeiro trecho da prova, que deverá ser obrigatoriamente um neutralizado e ter pelo menos dois pontos de aferição, com pelo menos 4,00 km entre si.

5.7. Para todo trecho neutralizado ou de regularidade com menos de 3,0 km, as distâncias de finais de trecho deverão ser exatas.

5.8. Nos trechos de regularidade com mais de 3,0km, poderá ser informada a distância básica como final de trecho. Nesse caso, caberá ao concorrente medir a distância exata para o fechamento, e não poderá haver Posto de Cronometragem (PC) meio minuto antes e um minuto depois da referência do final desse trecho.

5.9. Na hipótese da referência física do final de trecho não ser encontrada, o navegador deverá adotar a distância básica para o seu fechamento.

5.10. Nos trechos de regularidade, e somente nesses trechos, haverá postos de controle de passagem que anotarão o tempo de passagem de cada participante. Esses tempos serão comparados com os tempos ideais de passagem e para cada centésimo de minuto adiantado ou atrasado, o participante perderá um ponto.

5.11. A cronometragem deverá ser feita com a utilização de cronômetros ou similares, dotados de precisão mínima de décimo de segundo, e a conversão do tempo para centésimo de minuto deverá obedecer à seguinte fórmula:

$$\text{Centésimo de minuto} = \text{seg.d.c} / 60 \times 100$$

5.12. Para ter seu tempo anotado pelos Postos de Cronometragem (PCs) a dupla concorrente deverá cruzar as referências físicas dos mesmos, obrigatoriamente no sentido da prova, sendo válida somente a primeira passagem registrada para o veículo.

5.13. O limite de pontos perdidos em cada PC será de 1000. A não passagem pelo PC implicará na perda de 1000 pontos.

5.14. Será adotado o critério de N-1, ou seja, a pior passagem atrasada, desde que menor que 300 pontos, será descartada da soma de pontos perdidos.

5.15. Não poderá haver PCs antes do segundo ponto de aferição, sempre que houver um reinício de medição.

5.16 – Não poderá ainda haver PCs três quilômetros antes ou depois de cabines de polícia rodoviária ou ainda de qualquer localidade povoada, com número de domicílios que justifique a preocupação com a segurança.

5.17. Para obterem classificação na prova os concorrentes deverão ter passado por no mínimo 2/3 dos PCs efetivamente realizados. Se o número resultante do cálculo de dois terços não for inteiro, o arredondamento deverá ser feito para o número inteiro imediatamente inferior.

6. LARGADA.

6.1. O local e horário da largada de cada prova será informado no Regulamento Particular, devendo o concorrente comparecer a esse local com antecedência mínima de 30 minutos, sob pena de ser impedido de largar.

6.2. A largada será dada com intervalo de um minuto entre cada concorrente. Se o número de inscritos ultrapassar 80, esse intervalo poderá ser reduzido para 30 segundos, a critério do organizador, com a anuência do Diretor de Prova e o(s) Comissário(s) Desportivo(s) da FMA.

6.3. O horário padrão da prova deverá ser fornecido pelo organizador da prova no local da largada, fixando um cronômetro ou similar em local visível para todos os concorrentes.

7. CHEGADA.

7.1. Na chegada, o concorrente receberá a ficha técnica da prova e assinará a súmula. A partir do seu horário de chegada, o concorrente terá 30 minutos para impetrar eventual reclamação quanto à parte técnica da prova.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

8.1. A divulgação do resultado será feita em local e horário estabelecido no Regulamento Particular Após a divulgação, o concorrente terá o prazo de 30 minutos para impetrar reclamação contra o resultado. Não havendo recurso nesse prazo, a premiação será efetuada.

9. RECLAMAÇÕES.

9.1. Todo concorrente terá o direito apresentar uma reclamação. O procedimento será o que determina o CDA - Código Desportivo do Automobilismo, no Capítulo IX.

10. ADENDOS.

10.1. A organização das provas poderá, sempre que necessário, complementar este regulamento e/ou o regulamento particular das provas com a emissão de adendos, que entrarão em vigor a partir do momento de sua publicação.

11. CASOS OMISSOS.

11.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo(s) comissário(s) desportivo(s).

Este regulamento foi elaborado pela Federação Mineira de Automobilismo, e homologado pelo Conselho Técnico Desportivo Mineiro, órgão da entidade. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 14 de março de 2005.

Rallye Clube Minas Gerais

Conselho Técnico Desportivo Mineiro da FMA